



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 617/93.

De 13 de Setembro de 1993.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Fun
cionários que percebem acima do Salá-
rio Mínimo, não amparado pela Lei Fede
ral".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de
Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do
salário mínimo, em 20% (vinte por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage seus efe-
itos a partir de 1º de Agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de
Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 1993.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal